



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº. 138/2023, que, dispõe sobre a inclusão dos “Patrimônios Vivos do Município do Recife” na programação dos ciclos culturais e dá outras providências.** PARECER CECTE N° 77/2023 AO PLO N° 138/2023
PELA APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 138/2023**, de autoria do **Vereador Marco Aurélio Filho**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa inclui os “Patrimônios Vivos do Município do Recife” na programação dos ciclos culturais com o objetivo valorizar e preservar a diversidade cultural e as tradições populares do Recife, de forma a promover o reconhecimento e a difusão dessas manifestações para a população em geral.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

De acordo com os argumentos trazidos pelo autor em sua justificativa, para efeitos desta Lei, “é considerado Patrimônio Vivo do Município do Recife a pessoa natural ou o grupo de pessoas, com personalidade jurídica constituída ou não, que manifeste as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - com os instrumentos que lhes são associados - que têm como fontes a sabedoria, a memória e o imaginário das pessoas, transmitidas de geração em geração e com identidade cultural nas comunidades”

Ainda de acordo com as informações trazidas pelo parlamentar, autor da proposta em análise, a inclusão dos “Patrimônios Vivos do Município do Recife” na programação dos ciclos culturais deverá ocorrer de forma diversificada, contemplando a participação em apresentações, shows, exposições, oficinas, palestras e demais atividades culturais promovidas pelo Município.

A preservação do patrimônio histórico-cultural é essencial para o fortalecimento da identidade nacional e regional, para a garantia do direito à memória e para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do país. Busca, ainda, ampliar as políticas públicas de valorização da cultura popular, uma vez que garantir a inclusão dos “Patrimônios Vivos do Município do Recife” na programação dos ciclos culturais do Município é uma forma de sedimentar e difundir as tradições populares, reconhecendo a importância dessas manifestações para a cultura recifense.

VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 138/2023**, de autoria do **Vereador Marco Aurélio Filho**.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2023.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 138/2023**, de autoria do **Vereador Marco Aurélio Filho**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos
Presidente (Relatora)

Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba – PSB
Membro Efetivo

Vereadora Liana Cirne - PT
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim – SDD
Suplente

